



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Denise
CNPJ: 33.711.318/0001-30

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAIS DE 2016

A CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE, ESTADO DE MATO GROSSO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 33.711.318/0001-30, COM SEDE ADMINISTRATIVA À AV. GOV. JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS, No. 111, NESTA CIDADE DE DENISE-MT, REPRESENTADA PELO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA MESA DIRETORA – ANDERSON MENDES DE CAMPOS, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DA RG Nº 195741-5 – SSP/MT, INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº 033.220.281-00, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AVENIDA BRASIL, 224, NESTA CIDADE DE DENISE-MT, EM PLENO USO E GOZO DE SEUS DIREITOS CIVIS, POLÍTICOS E ADMINISTRATIVOS, PELA SECRETARIA GERAL DO PARLAMENTO DESTA MUNICIPALIDADE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER

Aos que o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento que, já estão na Câmara Municipal, desde a data de 01 de fevereiro de 2018, os processos 25.884-9/2015, 2.241-1/2016, 3.003-1/2016 e 13.277-2/2017 – apensos, relativos ao Balanço Geral das Contas Anuais de Governo referente ao exercício de 2016, do Poder Executivo de Denise-MT, gestão do Ex - Prefeito Pedro Tercy Barbosa, com o R. Parecer nº 129/2017 - TP, exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas de Mato Grosso – TCE/MT, para que possam ser apreciados e julgados pela edilidade, no prazo e na forma da lei.

Nos autos não consta recurso.

As contas públicas municipais de que trata este Edital serão julgadas pela Câmara Municipal de Vereadores de Denise-MT, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do seu recebimento.

Dê-se vista dos processos relativos às supramencionadas contas públicas municipais, aos eminentes Vereadores e às Comissões da Câmara, para emitirem Parecer.

Notifique o Prefeito Municipal Pedro Tercy Barbosa, para o exercício da ampla defesa, conforme assegurado pelo inciso LV, do artigo 5º, da Constituição Federal, informando-o da sessão de julgamento.

Os referidos processos encontram-se à disposição dos interessados, na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Denise-MT, durante o horário de expediente ao público.

Quem desejar cópias de eventuais peças dos referidos autos, deverá custeá-las por conta própria.

Para conhecimento de todos e para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado em jornal de circulação regional ou local, e por afixação nos lugares de costume. DADO E PASSADO NA SEDE DO PARLAMENTO MUNICIPAL DE DENISE-MT, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO – 01.02.2018.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

ANDERSON MENDES DE CAMPOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Registrado e publicado na data supra, na forma da lei.

Av. Júlio José de Campos, nº 111 - Centro - Fone (65) 3342-1124 - CEP 78.380-000 - DENISE - MT
Site: www.denise.mt.leg.br / email: camaramunicipaldedenise@gmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Denise

CNPJ: 33.711.318/0001-30

PROCESSO Nº	25.884-9/2015/TCE/MT
INTERESSADO:	MUNICÍPIO DE DENISE-MT
GESTOR:	PEDRO TERCY BARBOSA
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES MUNICÍPIO DE DENISE-MT, na pessoa de **ANDERSON MENDES DE CAMPOS**, brasileiro, casado, portador da RG nº 195741-5 – SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.220.281-00, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 224, nesta cidade de Denise-MT, infra-assinado, usando de suas atribuições legais, e na forma do artigo 228, do Regimento Interno desta Câmara Municipal:

Vistos etc...

Torna público à quem direito possa interessar que, encontram-se nesta Casa Legislativa, desde a data de 01.02.2018, as Contas da Prefeitura Municipal de Denise-MT, gestão do Prefeito **Pedro Tercy Barbosa**, referente ao **exercício de 2016**, acompanhadas do **Parecer Prévio nº 129/2017 do TCE/MT**.

As Contas do Poder Executivo, supramencionadas, serão julgadas pela Câmara Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do seu recebimento, e somente por deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros do Parlamento, deixará de prevalecer o Parecer Prévio do TCE/MT, conforme dispõe os arts. 227/232, do Regimento Interno desta Casa, consoante o que dispõe o art. 31 e §§ 1º e 2º, da Constituição Federal.

Dê-se conhecimento aos Vereadores e faça vistas às Comissões de Justiça, Legislação e Redação e de Economia e Orçamento para os fins de direitos, observadas as normas legais pertinentes.

Notifique-se o Prefeito **PEDRO TERCY BARBOSA** para o exercício da ampla defesa, caso queira (art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CASA LEGISLATIVA DE DENISE, ESTADO DE MATO GROSSO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO – 01.02.2018.

ANDERSON MENDES DE CAMPOS
CPF/MF Nº 033.220.281-00
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL